

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: José Fabrício Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 10.04.2021

O Defensor Público-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAÇÃO

Nº. 184/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **DANIEL BARACHO NUNES**, mat. **298.617-5**, para Acumular na Vara Única da Comarca de Caetés e na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, a partir de 12.04.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº. 185/2021 - Designar, em virtude do Edital de Remoção 02/2021, o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PEDRO FREITAS FREIRE**, mat. **298.589-6**, para ter sua lotação no Núcleo da Defensoria Pública em Bezerros, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, com exercício de suas atribuições na Vara Única da Comarca de Bonito, a partir de 12.04.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº. 186/2021 - Considerando a licença maternidade da Excelentíssima Defensora Pública **FLAVIA DE OLIVEIRA**, mat. **298.464-4**, bem como, a necessidade da continuidade do serviço público;

Designar, em caráter excepcional, o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PEDRO FREITAS FREIRE**, mat. **298.589-6**, para ter o exercício de suas atribuições na Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe e para Acumular na Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte, a partir de 12.04.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº. 187/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos de nº 0028689-56.2019.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital (Processo SEI 2500000027.001090/2021-01).

Nº. 188/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos de nº 0044356-19.2018.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital (Processo SEI 2500000027.001093/2021-37).

Nº. 189/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos de nº 0023839-22.2020.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital (Processo SEI 2500000027.001092/2021-92).

Nº. 190/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos de nº 0028242-68.2019.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital (Processo SEI 2500000027.001089/2021-79).

Nº. 191/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO**, mat. **297.286-7**, para atuar nos autos de nº 0001345-02.2010.8.17.0810, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes (Processo SEI 2500000012.000853/2021-58).

Nº. 192/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **ELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA**

Nº 203/2021 - Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público, (a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO
KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE	297.275-1	06/03/2020 08/11/2020 30/12/2020	23/04/2021	2500000012.000827/2021-20
MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL	298.434-2	25/12/2020 03/01/2021 06/04/2021	12/04/2021	250.0000022.1317/2021-51

Nº 204/2021 - Exonerar, a pedido, o Excelentíssimo Defensor Público **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, mat. 298.433-4, do cargo de Defensor Público Estadual, Inicial "B" com efeitos retroativos a 06/04/2021. (Processo SEI 2500000022.001245/2021-41).

Nº 205/2021 - Exonerar, a pedido, o Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO**, mat. 298.425-3, do cargo de Defensor Público Estadual, Inicial "B" com efeitos retroativos a 06/04/2021 (Processo SEI 2500000022.1247/2021-31)

Nº 206/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO**, mat. 297.683-8, de 19 (dezenove) dias (2ª parcela) anteriormente programadas para 17/05/2021, para início em 04/10/2021, referente ao exercício 2021 (Processo SEI 2500000022.001096/2021-11).

Nº 207/2021 - Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO**, mat. 068.853-3, sendo 10 (dez) dias a partir de 05/07/2021 e 10 (dez) dias a partir de 13/09/2021, referente ao exercício 2020. (Processo SEI 250000000.12000849/2021-90)

EDITAL DE REMOÇÃO

Nº 208/2021 - Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 02/2021

Considerando o requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Defensor Público **PEDRO FREITAS FREIRE**, para inscrição

RODRIGUES, mat. **297.679-0**, para atuar nos autos de nº 0035561-13.2020.8.17.2370, em face do conflito de interesses entre as partes assistidas pela Defensoria Pública do Estado (Processo SEI 2500000012.000830/2021-43).

Nº. 193/2021 - Dispensar o(a) Servidor(a) Público(a) **IRIS CRUZ DE ALBUQUERQUE**, mat. **298.217-0**, da função gratificada de Supervisor de Transporte, símbolo FGS-3, a partir de 07.04.2021.

Nº. 194/2021 - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) **JOSÉ MARLOS CORREIA FERRO**, mat. **140.145-9**, para função gratificada de Supervisor de Transporte, símbolo FGS-3, Função Gratificada/FGS – 2, a partir de 07.04.2021.

Nº. 195/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **GABRIELA LIMA ANDRADE**, mat. **298.586-1**, para ter o exercício de suas atribuições na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Surubim e na Vara Única da Comarca de Santa Maria do Cambucá (01 dia por semana); e para Acumular no Núcleo Especializado da Cidadania Criminal e Execução Penal (unidades prisionais), a partir de 12.04.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº. 196/2021 - Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **RAFAEL BENTO DE LIMA NETO**, mat. **286.992-6**, para atuar nos feitos relativos aos Inquéritos Policiais que tenham como iniciados Policiais Militares do Estado de Pernambuco.

RECURSOS HUMANOS

Nº 197/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ERIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ**, mat. 263.261-6, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 01/04/2021, para gozo oportuno, referente ao exercício 2011 (Processo SEI 2500000013.001205/2021-17).

Nº 198/2021 - Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA**, mat. 297.953-5, de 30 (trinta) dias, para 20 (vinte) dias, para início em 01/07/2021, ficando os 10 (dez) dias restante para gozo oportuno, referente ao exercício 2021. (Processo SEI 2500000013001204/2021-64).

Nº 199/2021 - Publicar a concessão de 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde inicial 86538, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 15/03/2021, para a Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS**, mat. 126.159-2 (Processo SEI 2500000022.001301/2021-48).

Nº 200/2021 - Publicar a concessão de 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde inicial 86252, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 16/03/2021, para a Excelentíssima Defensora Pública **SANDRA QUARESMA DE LIMA SAMPAIO**, mat. 275.647-1 (Processo SEI 2500000022.001300/2021-01).

Nº 201/2021 - Publicar a concessão de 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde inicial 85072, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, a partir de 25/02/2021, para a Excelentíssima Defensora Pública **KATIA CRISTINA PESSOA DA SILVA**, mat. 120.599-4 (Processo SEI 2500000022.001316/2021-14).

Nº 202/2021 - Conceder 06 (seis) meses, de licença prêmio, referente ao 1º decênio de serviço Público Estadual, a partir de 13/04/2020, ao Excelentíssimo Defensor Público **ADRIANO LEONARDO DE OLIVEIRA FILGUEIRA GALVÃO**, mat. 297.276-0, para serem gozados em momento oportuno. (Processo SEI 2500000022.001171/2021-43)

no Edital de remoção nº 02/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo da Defensoria Pública em Bezerros com exercício na Vara Única da Comarca de Bonito;

DECLARO o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **PEDRO FREITAS FREIRE**, mat. **298.589-6**, vencedor(a) da remoção voluntária para o Núcleo da Defensoria Pública em Bezerros com exercício na Vara Única da Comarca de Bonito, por ser o único concorrente à remoção.

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 03/2021
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados nas remoções abaixo relacionadas, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 15 de abril de 2021.

As vagas destinadas às remoções são as seguintes:

1. Núcleo Regional da Defensoria Pública em Arcoverde com exercício na Vara Única da Comarca de Buique;

2. Núcleo Regional da Defensoria Pública em Garanhuns exercício na Vara Única da Comarca de Lajedo.

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete@defensoria.pe.gov.br;

A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a estas remoções após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS NORMATIVOS

ATO NORMATIVO Nº 03 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual de nº 20/1998:

CONSIDERANDO a necessidade de restrição de atendimento e circulação de pessoas nos espaços de atendimento da DPPE para combate à disseminação do COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a assistência jurídica urgente prestada pela Defensoria Pública do Estado e de reduzir as possibilidades de transmissão do COVID-19;
CONSIDERANDO as recentes medidas adotadas pelos diversos órgãos e instituições do Estado, para contenção de propagação do COVID-19, e da necessidade de atuação em consenso em situações de crise; e
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de atendimento presencial por membros, servidores, terceirizados e estagiários da DPPE.

RESOLVE:
Instituir por este ato normativo,
Art. 1º - Suspender o atendimento presencial e instituir, prioritariamente, o regime especial de trabalho remoto, em todas as unidades fins da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, pelo período de 05 a 30 de Abril de 2021, com a preservação dos atendimentos presenciais de casos urgentes e com risco de perecimento do direito, quando não for possível o atendimento por meio remoto.

§ 1º - Nos casos de urgência, o trabalho remoto consistirá no exercício de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão de atuação, por meio do seu e-mail funcional e dos demais meios de comunicação.

§ 2º - Sem prejuízo do trabalho remoto, fica excepcionalmente estabelecida a possibilidade de convocação de Defensores Públicos para atendimento presencial de urgência, com exceção dos defensores públicos que se enquadrem no grupo de risco e dos que forem dispensados pelo Comitê de monitoramento COVID19.

§ 3º - Durante o horário de funcionamento do órgão de atuação, os servidores, terceirizados e estagiários ficarão à disposição dos defensores públicos escalados para fins de confecção das peças e atos de urgência, de acordo com sua temática originária.

§ 4º - Cada Subdefensoria, conjuntamente com as coordenações regionais e temáticas, definirá a forma de atuação remota dos Defensores Públicos, servidores, terceirizados e estagiários bem como estabelecerá a forma de contato com os assistidos.

Art. 2º - Os Defensores Públicos que utilizam o Sistema PJE exercerão normalmente suas funções em regime remoto de trabalho.

Art. 3º - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de Abril de 2021.
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Corregedoria Geral da
Defensoria Pública

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Regula a eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – biênio 2021/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pela Lei Complementar nº 124 de 02 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003 de 18 de janeiro de 2011, publicada no D.O.E. de 19 de janeiro de 2011, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, que dispõe sobre eleições para escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a Resolução do CSDP n.º 09, de 10 de agosto de 2020, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Pernambuco, e mais precisamente o art. 21, incisos VII e VIII deste diploma;

CONSIDERANDO a necessidade de ser nomeado novo Corregedor-Geral para a Defensoria Pública do Estado, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

RESOLVE tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada **ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a qual será disciplinada pelas normas do edital abaixo firmado.

NORMAS DO EDITAL:

Art. 1º - A eleição para o Cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública será realizada em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, que ocorrerá na Rua Manoel Borba, nº 640, 4º Andar do Edifício Progresso, Bairro da Boa Vista, nesta Capital e de forma virtual (videoconferência), por meio do aplicativo "Zoom".

Parágrafo único - A sessão ocorrerá às 10:00 hs do dia 04 de maio de 2021, sendo facultado a cada candidato fazer sustentação oral de suas propostas, pelo prazo de 15 minutos, antes do início da votação, sendo a ordem de apresentação definida por sorteio.

Art. 2º - Poderão somente concorrer à eleição os Defensores Públicos integrantes da classe mais elevada da Carreira – classe especial.

Art. 3º - Os Defensores Públicos interessados em concorrer ao cargo de Corregedor-Geral deverão requerer sua inscrição ao Presidente do Conselho Superior, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital de convocação.

§ 1º - O Presidente do Conselho Superior, encerrado o prazo supracitado, tem 02 (dois) dias úteis para decidir pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

§ 2º - Findo o prazo referido no parágrafo anterior, o Presidente do Conselho Superior publicará, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, no Diário Oficial, a relação nominal por ordem alfabética dos Candidatos aptos a participarem do pleito.

Art. 4º - A impugnação da inscrição será formulada por escrito ao Presidente do Conselho Superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos considerados aptos à disputa.

Art. 5º - As impugnações e os indeferimentos de inscrições serão analisados e decididos, por maioria simples de votos, pelo pleno do Conselho Superior da Defensoria Pública, que será convocado para tal fim, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 6º - Os incidentes ocorridos durante o transcorrer dos trabalhos de votação serão dirimidos pelo Conselho Superior, por maioria simples.

Art. 7º - Possuem capacidade eleitoral ativa os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Art. 8º - O voto é aberto e declarado pelo Conselheiro, que poderá votar em até 3 (três) candidatos.

Art. 9º - A votação terá início pelos Conselheiros eleitos, do mais novo para o mais velho, em seguida o Corregedor Geral, o Subdefensor Público-Geral e por último o Defensor Público-Geral.

Art. 10º - O Presidente do Conselho Superior determinará à Secretária que elabore 2 (duas) relações contendo os nomes dos candidatos aptos, em ordem alfabética, para apontamento dos votos à medida em que forem sendo declarados.

Art. 11º - Instalada a Seção de Votação, o Presidente do Conselho dará início aos trabalhos, fazendo a entrega da relação com os nomes dos candidatos a 02 (dois) Conselheiros, que computarão os votos à medida que forem sendo declarados.
§ 1º - Havendo empate entre candidatos, o Presidente do Conselho dará voto de qualidade.

Art. 12º - Concluído o processo de votação, o Presidente do Conselho Superior declarará os nomes dos candidatos que comporão a lista tríplice.

Art. 13º - Formada a lista tríplice, o Defensor Público-Geral escolherá um de seus integrantes para nomear Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado.

Art. 14º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DO CSDP

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SECRETÁRIO GERAL DO CSDP

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA TORRES
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITA

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

LEONARDO ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA

Comissão Permanente
de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de 20 (vinte) televisores de 32 polegadas, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 37.325,65 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 22.04.2021. Recife, 08 de abril de 2021. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Jeovana Carmem Colaço Drummond

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Cloaldo Batista De Sousa

CORREGEDOR GERAL
José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuella Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
Cristiana Magalhães P. de Melo
Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Pedro Cunha

DIAGRAMAÇÃO
Erivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127,

bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 3182-3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: comunicacaodpde@gmail.com

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br